DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 167/2024, cujo objeto é a Aquisição de mudas de Cacau, conforme Programa de Incentivo ao Plantio a Fruticultura, Lei 2.842/23 de 27 de outubro de 2023, foi ratificada a empresa André Luís Seixas e Outro, pelo valor total de R$ 11.4005,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Piacatu/SP, 14 de agosto de 2.024.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 168/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção na Retroescavadeira B90, com fornecimento de peças e mão de obra, foi ratificada através da empresa: Josimaira Teixeira Lima, pelo valor total de R$ 7.881,00 (sete mil, oitocentos, oitenta e um reais).

Piacatu/SP, 15 de agosto de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 097/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a determinação de providencias contemporâneas contidas no procedimento junto ao Ministério Público, registrado sob nº 43.0739.0000785/2024-1, relacionado a realização de perícia médica oficial;

CONSIDERANDO a expedição do Laudo Pericial datado de 15 de agosto de 2024 pelo Médico do Trabalho do Município de Piacatu, confirmando que a servidora Adriana Lemes Gouveia é portadora de síndrome pós trombótica em membro inferior esquerdo, com uso de medicamentos específicos e acompanhamento regular e rigoroso com cirurgião vascular;

CONSIDERANDO a previsão contida no **artigo 37, § 13º da Constituição** que prevê que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para o exercício de cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física;

CONSIDERANDO o parecer jurídico confirmando a possibilidade de readaptação por força dos documentos apresentados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO de cargo/função em favor da servidora **ADRIANA LEMES GOUVEA,** de provimento efetivo de merendeira para o cargo/função de **RECEPCIONISTA,** sem prejuízo de remuneração do cargo de origem e demais vantagens;

Art. 2º - Proceda as devidas anotações dos devidos registros na ficha funcional da servidora junto ao Departamento de Recursos Humanos, informando o que necessário para os órgãos fiscalizadores, inclusive, a guarda do Laudo Médico e documentos que o acompanham a fim de atender ao princípio da transparência dos atos administrativos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em, 20 de agosto de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Outros atos

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 096/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **30 DIAS DE FÉRIAS,** a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024:

- **CAIO FERNANDO CARVALHO CECCI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 000698 Série 00433-SP referente ao período 04/08/2023 a 03/08/2024, **sendo 10 dias em abono pecuniário e 20 dias em descanso a partir de 02/09/2024 a 21/09/2024**;

- **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA BARBOSA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0072983 Série 00215-SP referente ao período 01/08/2023 a 31/07/2024;

- **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0096915 Série 00153-SP referente ao período 01/09/2023 a 31/08/2024;

- **MARIO JORGE DE LIMA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0022376 Série 00115-SP

referente ao período 01/08/2023 a 31/07/2024, **a partir de 02/09/2024 a 25/09/2024**;

- **PATRICIA BEVILACQUA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0061516 Série 00240-SP referente ao período 02/09/2023 a 01/09/2024;

- **VALDIR DOS SANTOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069482 Série 00154-SP referente ao período 16/01/2023 a 15/01/2024.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 16 de agosto de 2024.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
VEREADOR "PROFESSOR JURACI DE ALMEIDA"
CNPJ 51.097.947/0001-01
Av. Dr. José Benetti, 860 - Centro – CEP 16230-000 - Piacatu/SP - Fone/Fax (18) 3693-1289
www.camarapiacatu.sp.gov.br e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº.004 de 14/08/2024.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e, atendendo ao que foi requerido em 22/07/2024 pela funcionária da Câmara Municipal de Piacatu, Senhora **Ana Lucia da Cruz**:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º.- Tendo em vista o requerimento (cópia em anexo) do funcionário acima;

ARTIGO 2º.- CONCEDO-LHE, nos termos do requerido, suas férias referente ao período aquisitivo de: **25/04/2023 à 24/04/2024**, a saber:

a) conceder-me, 20 (vinte) dias de **férias**, a qual tenho direito, nos termos da CLT, a saber:
De: 20/08 à 08/09/2024;

b) 10(dez) dias in pecúnia **conforme legislação regida pela** C.L.T.,

c) 1/3 (um terço) de abono constitucional sobre férias e sobre pecúnia; e

d) que o pagamento das alíneas "b" e "c", seja feito no mês de início das férias.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. - Cumpra-se, Registre-se e Comunique-se.

C. M. Piacatu, em 14 de Agosto de 2024.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA
PRESIDENTE
Biênio 2023/2024

Publicado por afixação no local de costume. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal). _____